



Gália, 03 de maio de 2.022.

Ofício nº. 75/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

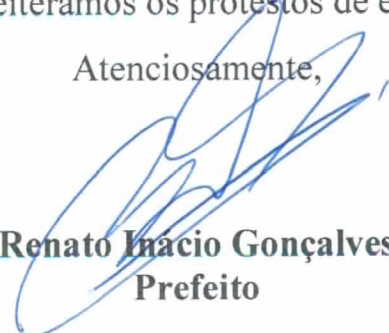
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 30/2.022 que cria 02 (duas) vagas de Técnico em Enfermagem, referência 2, constantes do Anexo III da Lei 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o elevado fluxo de atendimentos oriundo da ESF, no objetivo de melhorar a assistência aos usuários dos serviço em questão.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3156/2022
Data: 04/05/2022 - Horário: 08:27
Legislativo - PLE 30/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº. 30/2.022.
DE 03 DE MAIO DE 2.022.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de emprego público no Regime Jurídico Único da Prefeitura do Município de Gália previsto na Lei nº 1.212/91, especificamente relacionado à área de saúde a ser preenchido na forma da lei, e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para preenchimento efetivo, mediante concurso público, na forma da lei, de Técnico em Enfermagem, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a ser regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vencimentos mensais constantes na referencia 02 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, cujas atribuições constam no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a edição desta lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE MAIO DE 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3156/2022
Data: 04/05/2022 - Horário: 08:27
Legislativo - PLE 30/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.618.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 765 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

Participar das atividades de educação permanente; e

Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família ou setor em que for alocado e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;

Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

Essas atribuições podem ser ampliadas conforme normas da gestão local;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 02 de maio de 2022.

Ofício nº136/2022 SMS

Assunto: **CRIAÇÃO DE VAGA PARA PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a Vossa Excelência a criação de duas vagas para o cargo de **Técnico de Enfermagem**.

A necessidade se dá em razão do elevado fluxo de atendimentos oriundo das Unidades da ESF (Estratégia Saúde da Família), no objetivo de melhorar a assistência aos usuários do serviço em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
RG: 20.093.136-2
Prefeito Municipal


Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG: 8.850.423

Excelentíssimo Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Gália – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP			
PROTOCOLADO			
Gov. nº 485	Fl.	Livro nº	
Em 02 05 2022		Hora 16:32	
			
Assinatura do Responsável			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Criação de Cargos

Descrição	Valor	Quantidade	Total
Técnico de Enfermagem	1.549,48	2	3.098,96
VALOR BASE DE CÁLCULO		MENSAL	3.098,96

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	3.098,96	21.692,72	38.117,21	39.260,72
13 % Salário	258,14	1.807,00	3.175,16	3.270,42
1/3 Férias	86,05	602,33	1.058,39	1.090,14
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	757,49	5.302,45	9.317,17	9.596,68
FGTS	275,45	1.928,16	3.388,06	3.489,70
TOTAL	4.476,10	31.332,68	55.055,99	56.707,67

* a partir de maio

7 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	3.098,96	21.692,72	38.117,21	39.260,72
13 % Salário	258,14	1.807,00	3.175,16	3.270,42
1/3 Férias	86,05	602,33	1.058,39	1.090,14
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	757,49	5.302,45	9.317,17	9.596,68
FGTS	275,45	1.928,16	3.388,06	3.489,70
TOTAL	4.476,10	31.332,68	55.055,99	56.707,67

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2021:

RCL - Rec. Corrente Líquida	28.947.148,43	Índice % 43,41%
Gastos com Pessoal e Encargos	12.567.092,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a despesa constante do item 1

		Índice %
Exercício de 2022		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	<u>31.332,68</u>	0,11%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.598.425,40	43,52%
Exercício de 2023		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	<u>55.055,99</u>	0,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.622.148,71	43,60%
Exercício de 2024		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	<u>56.707,67</u>	0,20%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.623.800,39	43,61%

Gália, 03 de maio de 2022.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto da despesa pretendida

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 03 de maio de 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal